SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB

Orgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	**Tipo de documento**	**DELIBERAÇÃO nº 70/2017** **Processo Nº 1051524/2016**

Assunto:	**:** AUTO DE INFRAÇÃO
Interessada:	**:** CLAUDETE MEDEIROS OLIVEIRA

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 06/2017, estando presentes os seus Membros: Engª Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo,** Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho,** Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva,** Eng. de Produção/Mec. **Fábio Morais Borges** apreciando o Processo Nº **1051524/2016**, em desfavor da Empresa AFV ENGENHARIA LTDA, em razão do interessado deixar de apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do PCMAT referente a construção de edificação multifamiliar com 03 (três) pavimentos e área de 872,61 m², e;

Considerando que tal fato constitui infração ao Art. 1° da Lei 6.496/77;

Considerando que a interessada apresentou defesa escrita de forma intempestiva;

Considerando que ocorreu a elimina o fato gerador da infração através da ART PB20160093515, de forma intempestiva.

DELIBEROU:

1 – Pela **MANUNTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade MÍNIMA com seu valor atualizado nos termos da alínea "a" do Art.73 da Lei nº 5.194/66.

2 - Encaminhar o processo para análise do Plenário deste Conselho,

conforme disposto no § 1º do Art. 15 da Resolução nº 1.008/2004 do Confea, que diz: *"Art. 15. Anexada ao processo, a defesa será encaminhada à câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida, para apreciação e julgamento. § 1º Se o Crea não possuir câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida, a atribuição de julgamento em primeira instância será exercida pelo plenário".*

João Pessoa, 24 de julho de 2017.

Engª Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Engª de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)